



**Comissão  
Intergestores  
Macrorregional  
Sudoeste**



**GOVERNO  
DE GOIÁS**

Secretaria de Estado da Saúde



Ministério da Saúde

Resolução nº. 21/2021 – CIM Sudoeste

Jataí, 08 de setembro de 2021.

A Coordenação da Comissão Intergestores Macrorregional Sudoeste, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1. A resolução nº 22/2013-CIB, de fevereiro de 2013, que aprova a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Resolução nº 67/2013-CIB, que aprova a Revisão da Rede e do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o Estado de Goiás;
3. O Ofício nº 66/2016-SPAIS/SES, de 27 de julho de 2016, que informa à Comissão Intergestores Bipartite de Goiás a priorização de serviços nas regiões onde existem vazios existenciais;
4. O anexo VI, da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
5. O título VIII, Capítulo IV, da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata do financiamento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência ;
6. A Portaria nº 3.687, de 22 de dezembro de 2017, que estabelece a alteração de valores de procedimento, recurso a ser incorporado ao Bloco de Média e Alta Complexidade – Competente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e define estratégia para ampliação do acesso a Procedimentos de Reabilitação da Tabela SUS;
7. A discussão e pactuação ocorrida na 3ª Reunião Ordinária CIM Sudoeste, do dia 8 de setembro de 2021, por videoconferência.



**Comissão  
Intergestores  
Macrorregional  
Sudoeste**



**GOVERNO  
DE GOIÁS**

Secretaria de Estado da Saúde



Ministério da Saúde

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a solicitação da construção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, do município de Mineiros, nas modalidades física e intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o Estado de Goiás.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.



**Elisângela Martins da Silva Pontes**  
Coordenadora CIR – Sudoeste I



**Rosângela Rezende Amorim**  
Coordenadora CIR Sudoeste II